



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.995, de 02 de dezembro de 1.998.

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica, e dá outras providências.

*O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º - *O próprio municipal edificado na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua da República, nesta cidade, denominar-se-á Pronto Socorro Municipal "Dr. Matheus Beringhs Rodrigues".*

Parágrafo Único - *Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Cirurgião Dentista e Político".*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de dezembro de 1.998.

Sérgio Schlobach Salvagni
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -